



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o “Dia Municipal do Rotariano” e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 87/2010, de autoria do Vereador Alexandre Faria e Vereador Marcos Aurélio Villardi)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Pindamonhangaba, o “Dia Municipal do Rotariano”, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art.2º - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene para comemoração da data do “Dia Municipal do Rotariano”, que, caso ocorra no final de semana, poderá ser alterada, de acordo com o Plano Anual de atividades do Rotary.

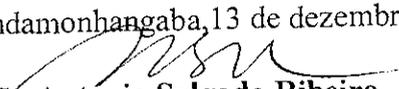
Art.3º - As homenagens e Honrarias se darão por conta e ordem do Rotary Club Pindamonhangaba e Rotari Clube “Princesa do Norte”.

Art. 4º - Será designado um vereador para a Saudação Oficial, em nome do Legislativo.

Art. 5º - Será designado um Orador, indicado pelos Rotarys da cidade, para fazer uso da palavra na Tribuna.

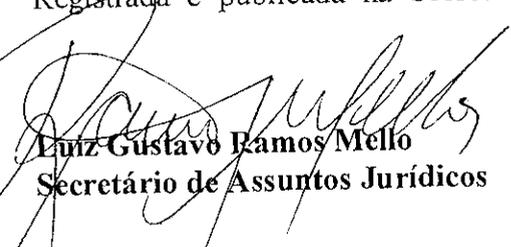
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de

dezembro de 2010.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos